

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

### DECRETO MUNICIPAL 104/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Reintegra servidores municipais em seus cargos anteriores, que deixarem esses cargos para assumirem outros igualmente em virtude de concurso, mas que tiveram as suas nomeações suspensas por efeito da liminar nos autos 0220.20.500139-3 e então foram desligados do quadro de pessoal, e que ficaram prejudicados pela suspensão das nomeações pela liminar.

O sr. Prefeito de Divino, sr. **Mauri Ventura do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** inclusão de servidores em diferentes situações no mesmo rol impugnado da Ação Popular 0220.20.500139-3, que contestou as nomeações de servidores nos meses de novembro e dezembro de 2020, no prazo sob restrições da Lei Complementar 101/2000 dos 180 dias anteriores ao término do mandato, tendo sido expedida liminar no informado feito;

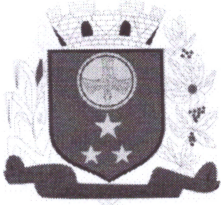
**Considerando** as situações específicas dos servidores que haviam sido nomeados em cargos anteriores também em virtude de concurso público e que deixaram esses cargos para assumir outros no término de 2020 e foram atingidos pela liminar nos autos 0220.20.500139-3 e foram desligados do quadro de pessoal, assim ficando prejudicados pelo efeito dessa liminar;

**Considerando** finalmente que o fundamento da causa de pedir na Ação Popular foi a nomeação de servidores ensejando despesas irregulares nos últimos 180 dias para o término do mandato, em contrário ao disposto na Lei Complementar 101/2000 – *Responsabilidade Fiscal*, e que esse período de restrições não prevalece para o período de governo, em início de gestão;

**R E S O L V E :**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por **afirmação em 20/01/21**  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: ~~do~~ responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**Art. 1º** Reintegrar os servidores relacionados abaixo nos seus cargos de origem, assim tornando sem efeito o seu desligamento do quadro de pessoal em virtude de liminar expedida em Ação Popular, vez que restaram prejudicados por terem deixado os cargos de origem para assumirem outros, e tiveram as suas nomeações suspensas por efeito da mencionada liminar:

– **Cláudia Ferreira Lima**, posse anterior cargo *Auxiliar de Serviços da Educação*, na data de 5 de fevereiro de 2007, reintegrada no cargo a partir de 1º de janeiro de 2021, por este decreto;

– **Josiane Aparecida da Silva Freitas**, posse anterior cargo *Auxiliar de Serviços da Educação*, na data de 17 de junho de 2014, reintegrada no cargo a partir de 1º de janeiro de 2021, por este;

– **Mírian Fialho de Abreu**, posse anterior no cargo efetivo *Professor de Educação Básica I*, na data de 1º de agosto 2013, reintegrada no cargo a partir de 1º de janeiro de 2021, por este;

**Art. 2º** A reintegração se faz nos mesmos termos das suas posses de origem e para a continuidade do seu exercício desde então, como se interrupção não tivesse havido.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entrará em vigência na data da sua publicação, para surtir todos os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!**

Prefeitura Municipal de Divino (MG), em 20 de Janeiro de 2021.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal